



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.139, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 45.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.364.12012-032	Apoio ao Ensino Superior		
0895 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		R\$ 45.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizados o CANCELAMENTO de dotações das contas abaixo discriminadas:

02.000	Executivo Municipal		
02.002	Departamento de Ação Social		
08.244.08022-043	Manutenção da Ação Comunitária		
0280 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		R\$ 20.000,00

02.003	Departamento de Esporte e Cultura		
13.392.13032-039	Manutenção da Cultura		
0410 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica		R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de junho de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI